



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGATS nº 01/2020

O Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGATS torna público o processo para seleção de bolsista, conforme **Normativa para concessão e manutenção de bolsas do PPGATS** publicado na página do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>).

### 1. DO NÚMERO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 1.1. Este Edital versa sobre a seleção de candidato(a)s para concessão de bolsa;
- 1.2. O período máximo de vigência da bolsa concedida ao discente será de dois anos (24 meses), com renovação do contrato a cada 12 meses, mediante critérios estabelecidos na Normativa de Concessão e Manutenção de Bolsas do PPGATS;
- 1.3. O número de bolsas será estabelecido de acordo com o estabelecido pelas instituições de fomento (CAPES e CNPq).

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo será baseado em nota obtida a partir da análise do currículo conforme pontuação apresentada na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**) deste Edital.
- 2.2. As pontuações declaradas e devidamente comprovadas pelo discente na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**) serão avaliadas pela comissão de bolsas do PPGATS.
- 2.3. Para se candidatar, o discente deverá atender aos **critérios para concessão e manutenção de bolsas do PPGATS** (disponível na página do programa <https://ppgats.ufersa.edu.br/>)

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para participar da seleção serão efetuadas de **01 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020** e devem ser enviadas via email para a coordenação do PPGATS ([ppgats@ufersa.edu.br](mailto:ppgats@ufersa.edu.br)), com título de "Seleção de bolsa\_nome do candidato(a)".
- 3.2. Ao e-mail de solicitação de inscrição, deverão ser anexados em arquivo único e nesta ordem:
  - Currículo preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no formato resumido com a produção científica dos últimos 03 anos (2017-2020);
  - Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**) devidamente preenchida e assinada (considerar produção científica dos últimos 03 anos);
  - Cópia de cada documento comprobatório declarado pelo discente na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**);
  - Ficha de Inscrição (**Anexo 2**) devidamente preenchida e assinada;
  - Histórico escolar no PPGATS;
  - Comprovante de afastamento sem remuneração ou de demissão, para o(a)s candidato(a)s com vínculo empregatício. Essa comprovação pode ser entregue, até a data da confirmação de interesse na bolsa;
  - No caso de funcionário público, será exigida a publicação do afastamento no Diário Oficial pertinente. Essa comprovação pode ser entregue, até a data da confirmação de interesse na bolsa;
  - Declaração de ausência de atividade remunerada para os discentes que desejam concorrer nessa categoria;
  - Declaração do orientador indicando que o discente tem capacidade efetiva de conclusão do curso no tempo regular estabelecido pelo programa.
- 3.3. Os documentos dispostos no item 3.2 deverão estar em um **ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO .pdf** e conter as **PÁGINAS NUMERADAS**. A organização dos documentos comprobatórios no arquivo deverá seguir a ordem disposta na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**).
- 3.4. Não serão aceitas inscrições e documentação fora do prazo disposto no item 3.1, bem como não serão aceitas inscrições sem a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.



#### 4. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 4.1. Discente do PPGATS sem remuneração têm prioridade no processo de seleção;
- 4.2. A distribuição seguirá o resultado final da pontuação dos currículos a partir da análise das Planilhas de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**) pela comissão de bolsas (vide item 5 deste Edital);
- 4.3. O(a)s candidato(a)s serão classificados em duas listas distintas: 1. Discentes do PPGATS que não possuem atividade remunerada e 2. Discentes do PPGATS com atividade remunerada (vide item 4.1 deste Edital);
- 4.4. Não serão classificados o(a)s candidato(a)s com pontuação total nula na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**);

#### 5. NOTA FINAL

- 5.1. A Nota Final será obtida a partir da análise do currículo conforme pontuação apresentada na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**) deste Edital.
- 5.2. A pontuação dos currículos para este item será graduada entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo o melhor currículo pontuado com nota 10,0 e os demais relativizados com base no melhor.

#### 6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado preliminar do processo de seleção de bolsistas será divulgado na página do PPGATS no dia **10/02/2020**;
- 6.2. O resultado consistirá em duas listas distintas de classificação contendo os nomes dos discentes seguindo a ordem de pontuação obtida na nota final: Lista 1. Discentes do PPGATS que não possuem atividade remunerada e Lista 2. Discentes do PPGATS com atividade remunerada (vide item 4.1 deste Edital);
- 6.3. O resultado preliminar poderá ser modificado caso ocorra solicitação de recurso (vide item 7) e necessidade de reavaliação da lista de classificação pela comissão de seleção;
- 6.4. As listas de classificação ficarão vigentes até a entrada de novos ingressantes ou até que o colegiado defina um novo edital de distribuição de bolsas com estas ou outras regras, para estes e/ou outros discentes do curso.
- 6.5. A seleção do bolsista, por esse edital, não garante a concessão automática e imediata da bolsa, pois a concessão da bolsa está vinculada à disponibilidade de cotas de bolsa pelas agências de fomento;
- 6.6. Os critérios de desempate serão: (i) maior pontuação no item 'Artigos científicos publicados em periódicos' da Planilha de Pontuação do Currículo (Anexo 1) e (ii) candidato(a) mais antigo no PPGATS;
- 6.7. Passado o período de análise de recursos (item 7 deste Edital), a comissão de bolsas apresentará resultado final do processo de seleção de bolsistas do PPGATS, o qual consistirá de duas listas distintas de classificação contendo os nomes dos discentes seguindo a ordem de pontuação obtida na nota final: Lista 1. Discentes do PPGATS que não possuem atividade remunerada e Lista 2. Discentes do PPGATS com atividade remunerada.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá ao(a) candidato(a) o direito de recontagem dos pontos obtidos no resultado preliminar;
- 7.2. Caso o(a) candidato(a) não concorde com sua classificação no resultado preliminar do processo seletivo, o mesmo(a) poderá encaminhar solicitação de recontagem dos pontos, juntamente com uma justificativa;
- 7.3. A solicitação de recontagem deverá ser enviada ao colegiado do PPGATS para o email [ppgats@ufersa.edu.br](mailto:ppgats@ufersa.edu.br), com título de "Recurso seleção de bolsa\_nome do candidato(a)"
- 7.4. O prazo para pedido de recontagem dos pontos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar.
- 7.5. A Solicitação de recurso, avaliada e aprovada pelo Colegiado, será encaminhada à Comissão de Distribuição de Bolsas que irá reavaliar a planilha de pontuação do currículo, a nota final e a lista de classificação.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão de Distribuição de Bolsas designada pelo colegiado do PPGATS.



## ANEXO 1 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Discente

Data:

Descrição	Valor unitário	Nº de itens	Pontos obtidos	Nº do documento	Documentos Comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos *					
1.1 Qualis A1	20,0				Publicados: Primeira página do artigo Aceitos: Documento comprobatório de aceite e/ou primeira página do artigo
1.2 Qualis A2	15,0				
1.3 Qualis B1	10,0				
1.4 Qualis B2	8,0				
1.5 Qualis B3	6,0				
1.5 Qualis B4	4,0				
1.4 Qualis B5	2,0				
2. Livros					
2.1 Livros Técnico-Científicos com ISBN	10,0				Capa e ficha catalográfica do livro. Cópia da primeira página do capítulo
2.2 Capítulo de livro Técnico-Científicos com ISBN	2,0				
3. Outras publicações científicas					
3.1 Autor de trabalho completo publicado em congresso ou simpósio científico nacional ou internacional	2,0				Cópia do resumo publicado, acompanhado de identificação do evento (exemplo: capa dos anais, link da página-web do evento ou dos anais)
3.2 Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso ou simpósio científico nacional ou internacional	1,0				
3.3 Autor de trabalho completo publicado em congresso ou simpósio científico regional ou local	0,5				
3.4 Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso ou simpósio científico regional ou local	0,3				
4. Experiência de formação acadêmico-profissional					
4.1 Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluído (mínimo de 360 horas) (máximo de 1 item)	3,0				Diploma ou declaração institucional de conclusão de curso
4.2 Experiência de formação profissional na área de Ciências Ambientais e áreas afins	1,0 por semestre				Somente estágios extracurriculares com documento comprobatório emitido por professor/coordenadores, participação em projetos de pesquisa ou extensão, (pro-reitor de pesquisa ou extensão, ou empresas privadas de consultorias)
4.3 Bolsista de Iniciação Científica/ Tecnológica ou de Extensão (PIBIC, PIVI, DTI, PET, PIBITI ou equivalentes)	2,0 por semestre				Declaração institucional ou do coordenador do projeto no caso de Bolsa de Iniciação Tecnológica
4.4 Monitoria institucional	1,0 por semestre				Declaração institucional
* Os artigos publicados em revistas deverão ser pontuados de acordo com o Qualis do Comitê de Ciências Ambientais da CAPES. <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> **Publicações em anais de eventos, mesmo com ISBN, serão consideradas no item autor de trabalho completo em congresso ou simpósio.					
<b>Pontuação total:</b> _____					

IMPORTANTE:

- Os artigos publicados em revistas deverão ser pontuados de acordo com o Qualis do Comitê de Ciências Ambientais da CAPES.  
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- O(a)s candidato(a)s deverão preencher a planilha indicando as pontuações obtidas nos itens e ao final, bem como o número do documento a que se refere cada pontuação. Serão pontuados apenas os itens com documentos comprobatórios.

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO 2: FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_\_  
Endereço de residência: \_\_\_\_\_  
Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Número de Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

### 2. PRIMEIRO INGRESSO NO MESTRADO DO PPGATS/UFERSA

Meês \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_

3. ORIENTADOR Nome: \_\_\_\_\_

### 4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS RECEBIDAS

- ( ) Nunca recebi bolsa desde que ingressei na pós-graduação.  
( ) Recebi Bolsa CAPES. Número de meses: \_\_\_\_\_  
( ) Recebi Bolsa CNPq. Número de meses: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- ( ) Nunca recebi.  
( ) Recebi ou Recebo Bolsa Início (Meês/Ano): \_\_\_\_\_ Fim (Meês/Ano): \_\_\_\_\_  
Tipo de Bolsa: \_\_\_\_\_

### 6. SITUAÇÃO FUNCIONAL

- ( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhando informalmente.  
Trabalha no setor privado? ( ) sim ( ) não.  
Empresa onde trabalha: \_\_\_\_\_  
Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGATS? ( ) Sim, sem vencimentos ( ) Sim, com vencimentos ( ) Não.  
Irá demitir-se da empresa caso passe a receber a bolsa de mestrado? ( ) Sim ( ) Não.  
É funcionário público? ( ) Sim ( ) Não. Empresa/Instituição onde trabalha: \_\_\_\_\_  
Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do do mestrado no PPGATS? ( ) Sim, sem vencimentos ( ) Sim, com vencimentos ( ) Não.  
É aposentado ( ) Sim ( ) Não.

### 7. NOTA FINAL ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)

Total de pontos atribuídos pelo candidato nos itens de avaliação do currículo (ANEXO I): \_\_\_\_\_ pontos

### 8. DOCUMENTOS ANEXADOS EM ARQUIVO ÚNICO.

- ( ) Planilha de Pontuação (**Anexo 1**) devidamente preenchida e assinada;  
( ) Cópia do Currículo Lattes atualizada;  
( ) Cópia de cada documento comprobatório declarado pelo discente na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**) em páginas numeradas;  
( ) Histórico escolar;  
( ) Comprovante de afastamento sem remuneração ou de demissão, para o(a)s candidato(a)s com vínculo empregatício. Essa comprovação pode ser entregue, até a data da confirmação de interesse na bolsa; No caso de funcionário público, será exigida a publicação do afastamento no Diário Oficial pertinente.  
( ) Ficha de inscrição do(a) candidato(a) à bolsa de mestrado (**Anexo 2**) assinada declarando o compromisso de defesa até 24 meses da data de matrícula no PPGATS.

9. TENHO CONHECIMENTO QUE DEVO ENTREGAR VERSÃO IMPRESSA DA DISSERTAÇÃO PARA A DEFESA EM: \_\_\_\_\_, E DECLARO O COMPROMISSO DE DEFESA ATÉ 24 MESES DA DATA DE MATRÍCULA NO PPGATS/UFERSA.

### 10. DECLARAÇÃO FINAL

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins do Direito e a quem interessar possa que todas as informações prestadas nesse formulário são verdadeiras. Entendo que, caso o PPGATS/UFERSA descubra que qualquer uma das informações prestadas seja falsa, eu poderei sofrer todas as sanções administrativas e legais referentes a falsa declaração. Declaro também ter conhecimento das Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010;

Mossoró, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) discente candidato(a): \_\_\_\_\_